



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (quentinhas) — café da manhã, almoço e jantar — destinadas a servidores públicos municipais

Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo:	Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento:	Menor Preço por Item
Fundamento legal:	Lei nº 14.133/2021 Decreto nº 11.462/2023
Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias
Valor estimado total:	R\$ 404.821,31
Exercício:	2026
Elaborado em:	08 de Abril de 2026

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas transportadas, do tipo quentinha, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, destinadas a servidores públicos da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

1.2 O serviço consiste no preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições nas dependências das unidades requisitantes, incluindo aquisição e fornecimento de todos os insumos necessários, embalagens adequadas e cumprimento das normas sanitárias e nutricionais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 Base Legal

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos (arts. 6º, XIII; 18; 28, I; 82 e seguintes)
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços
- Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município
- RDC ANVISA nº 216/2004 – Boas Práticas para Serviços de Alimentação
- RDC ANVISA nº 275/2002 e nº 275/2003 – Boas práticas de higiene e manipulação
- Portaria GM/MS nº 326/1997 – Regulamento técnico para alimentos industrializados
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

2.2 Justificativa da Necessidade

2.2.1 A Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE possui servidores lotados em diversas secretarias que, em razão de suas atividades funcionais, necessitam de suporte alimentar adequado. A necessidade abrange: (a) servidores oriundos de municípios distintos, sem condições de retornar ao domicílio nos intervalos de refeição; (b) servidores que estendem o expediente além do horário regular, em razão de demandas urgentes, plantões ou escalas; (c) servidores em atividades de campo ou viagem a serviço.

2.2.2 A ausência de solução para fornecimento de alimentação compromete o bem-estar funcional, a produtividade e representa risco à saúde dos servidores, em descompasso com os princípios constitucionais de saúde, segurança e dignidade do trabalhador.

2.3 Justificativa do Sistema de Registro de Preços

2.3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pelos seguintes fatores: (a) demanda variável e impossibilidade de determinação prévia e exata dos quantitativos; (b) necessidade de contratações frequentes ao longo do exercício; (c) conveniência de centralizar o processo licitatório para atendimento de diversas secretarias; (d) possibilidade de registro de múltiplos fornecedores como cadastro de reserva, assegurando continuidade do serviço.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Relação de Itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total (Estimado)
1	24019	REFEIIÇÃO TIPO ALMOÇO - QUENTINHA	UND	7.146,7500	27,1700	194.177,20
Especificação		SALADAS COZIDAS/ CRUAS (Contendo, pelo menos, três tipos de vegetais, sendo uma delas folhosa. Pode ser acrescido ainda de um tipo de fruta. Sem uso de maionese ou molho pronto. Obs: Saladas de vegetais cozidos devem ser servidas frias) PRATO PRINCIPAL Carnes vermelhas (bovina, suína, caprina) carne branca (aves e peixe) e mariscos (frutos do mar) ATÉ NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES ACOMPANHAMENTO Arroz, feijão e massas BEBIDAS: Refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou agua mineral 500 ml (UMA OPÇÃO).				
2	24021	REFEIIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ - QUENTINHA	UND	2.118,0000	24,9700	52.886,46
Especificação		Refeição tipo café da manhã – quentinha Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição. PROTEINAS Carne bovina em isca ou cozida, franco em isca ou ensopado, calabresa acebolada (UMA OPÇÃO) FRIOS Queijos e presuntos COMIDA REGIONAL Inhamo, cuscuz de milho, macaxeira, pão francês, biscoito tipo cream crack, beiju de tapioca ATÉ NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES.				
3	24020	REFEIIÇÃO TIPO JANTAR- QUENTINHA	UND	2.826,0000	24,6900	69.773,94
Especificação		Refeição tipo jantar – quentinha Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição. PROTEINAS Carne bovina em isca ou cozida, franco em isca ou ensopado, calabresa acebolada UMA OPÇÃO FRIOS Queijos e presuntos SOPAS Legumes, creme de cebola, feijão, abobora, canja de galinha COMIDA REGIONAL Inhamo, cuscuz de milho, macaxeira, pão francês, biscoito tipo cream crack, beiju de tapioca ATÉ NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES (INCLUINDO SOPA) BEBIDAS: Café puro ou com leite, refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou agua mineral 500 ml (UMA OPÇÃO).				
4*	24019	REFEIIÇÃO TIPO ALMOÇO - QUENTINHA	UND	2.382,2500	27,1700	64.725,73
Especificação		SALADAS COZIDAS/ CRUAS (Contendo, pelo menos, três tipos de vegetais, sendo uma delas folhosa. Pode ser acrescido ainda de um tipo de fruta. Sem uso de maionese ou molho pronto. Obs: Saladas de vegetais cozidos devem ser servidas frias) PRATO PRINCIPAL Carnes vermelhas (bovina, suína, caprina) carne branca (aves e peixe) e mariscos (frutos do mar) ATÉ NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES ACOMPANHAMENTO Arroz, feijão e massas BEBIDAS: Refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou agua mineral 500 ml (UMA OPÇÃO).				
5*	24020	REFEIIÇÃO TIPO JANTAR- QUENTINHA	UND	942,0000	24,6900	23.257,98
Especificação		Refeição tipo jantar – quentinha Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição. PROTEINAS Carne bovina em isca ou cozida, franco em isca ou ensopado, calabresa acebolada UMA OPÇÃO FRIOS Queijos e presuntos SOPAS Legumes, creme de cebola, feijão, abobora, canja de galinha COMIDA REGIONAL Inhamo, cuscuz de milho, macaxeira, pão francês, biscoito tipo cream crack, beiju de tapioca ATÉ NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES (INCLUINDO SOPA) BEBIDAS: Café puro ou com leite, refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou agua mineral 500 ml (UMA OPÇÃO).				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 404.821,31

3.1.1. Os quantitativos acima estabelecidos nos itens 4 e 5, correspondem a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição dos itens 1 e 3, ampla participação, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.2. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006.

3.1.3. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, pois são caracterizados como de natureza comum, e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1.1. Na presente licitação, em cumprimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecido que:

3.1.1.2. Para itens com valor estimado de **até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), a participação é **EXCLUSIVA** às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo aplicável a todos os itens, **exceto os de nºs: 13, 14 e 21.**

3.1.2.3. Para os itens com valor estimado **superior a R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, haverá:

3.1.2.4. COTA PRINCIPAL: 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total, aberta à **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.1.2.5. COTA RESERVADA: 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total, destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.3. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

3.1.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço.

3.1.3.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

3.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ou itens exclusivos para ME/EPP, estes poderão ser destinados à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação e mantidas todas as condições editalícias.

3.1.5. Em caso de não haver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação ocorrerá normalmente, sendo aberta à ampla participação.

3.1.6. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente está limitada a 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006.

3.1.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.1.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.1.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.1.10. Em caso de divisão do objeto em lotes ou itens, deverá ser observado o valor estimado individual de cada item para aplicação da exclusividade de participação de ME/EPP nos itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00.

3.1.11. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, em caso de necessidade ou vantajosidade para a Administração Pública, dentro dos limites previstos em lei. Considerando se tratar de entrega e/ou fornecimento parcelado e, ainda, que a solicitação do órgão demandante para a entrega e/ou fornecimento dos bens/materiais/produtos será feita toda dentro do referido prazo.

3.1.12 Quantitativos pro Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA – SE								
QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) POR SECRETARIA – 2026								
Processo Licitatório – Pregão Eletrônico (Registro de Preços)								
SECRETARIA / ÓRGÃO	SD Nº	DFD Nº	DATA RESERVA	ALMOÇO (Qtd.)	CAFÉ DA MANHÃ (Qtd.)	JANTAR (Qtd.)	TOTAL REFEIÇÕES	VALOR RESERVADO (R\$)
Secretaria Municipal de Obras	237/2026	103	24/03/2026	1.000	300	300	1.600	42.068,00
Secretaria Municipal de Administração	236/2026	102	24/03/2026	2.000	100	1.000	3.100	81.527,00
Secretaria Municipal de Agricultura	235/2026	101	24/03/2026	150	150	150	450	11.524,50
Sec. Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal)	71/2026	20	24/03/2026	300	50	0	350	9.399,50
Secretaria Municipal de Educação	225/2026	99	20/03/2026	2.100	0	0	2.100	57.057,00
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	220/2026	97	18/03/2026	750	750	750	2.250	57.622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças	230/2026	100	23/03/2026	261	0	0	261	7.091,37
Gabinete da Prefeita	281/2026	114	08/04/2026	68	68	68	204	5.224,44
Procuradoria Geral do Município	247/2026	105	30/03/2026	200	200	0	400	10.428,00
Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	64/2026	23	17/03/2026	2.700	500	1.500	4.700	122.879,00
TOTAL GERAL				9.529	2.118	3.768	15.415	404.821,31

3.2 Composição das Refeições

3.2.1 Refeição Tipo Almoço

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO
Saladas	Mínimo 3 tipos de vegetais, sendo pelo menos uma folhosa. Pode incluir uma fruta. Vedado o uso de maionese ou molho pronto. Saladas de vegetais cozidos devem ser servidas frias.
Prato Principal	Carnes vermelhas (bovina, suína, caprina), carnes brancas (aves e peixe) e frutos do mar. Até no máximo DUAS opções.
Acompanhamento	Arroz, feijão e massas.
Bebidas	Refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou água mineral 500 ml (UMA opção por refeição).

3.2.2 Refeição Tipo Café da Manhã

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO
Proteínas	Carne bovina em isca ou cozida, frango em isca ou ensopado, calabresa acebolada (UMA opção).
Frios	Queijos e presuntos.
Comida Regional	Inhame, cuscuz de milho, macaxeira, pão francês, biscoito tipo cream cracker, beiju de tapioca (até no máximo DUAS opções).
Bebidas	Café puro ou com leite, refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou água mineral 500 ml (UMA opção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.3 Refeição Tipo Jantar

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO
Proteínas	Carne bovina em isca ou cozida, frango em isca ou ensopado, calabresa acebolada (UMA opção).
Frios	Queijos e presuntos.
Sopas	Legumes, creme de cebola, feijão, abóbora, canja de galinha.
Comida Regional	Inhame, cuscuz de milho, macaxeira, pão francês, biscoito tipo cream cracker, beiju de tapioca (até no máximo DUAS opções, incluindo sopa).
Bebidas	Café puro ou com leite, refrigerante lata 350 ml, suco natural da fruta copo 300 ml ou água mineral 500 ml (UMA opção).

3.3 Requisitos de Qualidade e Padrões Técnicos

3.3.1 Qualidade Nutricional e Segurança Alimentar

As refeições deverão apresentar valor nutricional adequado às necessidades dos usuários, contemplando variedade de componentes e respeitando padrões mínimos de segurança alimentar, conforme parâmetros reconhecidos pelos órgãos oficiais de saúde pública.

3.3.2 Temperatura

As refeições deverão ser entregues e servidas devidamente quentes, mantendo temperatura mínima de 65°C (sessenta e cinco graus Celsius) no ato da entrega, conforme exigência das normas sanitárias vigentes.

3.3.3 Porcionamento

Cada unidade de refeição deverá ser fornecida em porções suficientes para satisfazer as necessidades nutricionais de um indivíduo adulto, seguindo referências estabelecidas em normativos de saúde e nutrição.

3.3.4 Condições Higiênico-Sanitárias

Todo o processo de preparo, acondicionamento, transporte e distribuição das refeições deverá ocorrer em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Uso de embalagens adequadas, descartáveis, protegidas de contaminação e identificadas;
- Embalagens lacradas e identificadas com: data de preparo, prazo de validade e composição;
- Veículos de transporte higienizados e adequados ao transporte de alimentos;
- Manipuladores com higiene pessoal adequada e treinamento em boas práticas alimentares.

3.3.5 Embalagens Sustentáveis

Preferencialmente, as embalagens deverão ser de material reciclável ou biodegradável, vedado o uso de isopor (poliestireno expandido) quando houver alternativas viáveis disponíveis no mercado, em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

3.4.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços válidos apurados pela Administração, ou que não demonstrem viabilidade econômica mediante comprovação documental.

Parágrafo único: A Administração poderá exigir planilha de custos para comprovação da exequibilidade.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cédula de identidade dos sócios administradores.

4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

4.3 Qualificação Técnica

- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária competente (municipal, estadual ou federal), em vigência, para funcionamento de estabelecimento de preparo e fornecimento de alimentos;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município sede do estabelecimento;
- Comprovante de registro ou inscrição junto ao órgão competente de vigilância sanitária, quando exigível pela legislação estadual ou municipal;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de fornecimento de refeições prontas transportadas em quantidade não inferior a 30% (trinta por cento) do objeto do presente certame;

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando boa situação financeira da empresa.

NOTA: Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o tratamento favorecido e diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularização de documentos fiscais para fins de habilitação.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da Contratada

1. Executar o objeto deste Termo de Referência nas condições, qualidade e prazos estabelecidos, observando as especificações técnicas, sanitárias e nutricionais exigidas;
2. Iniciar o fornecimento das refeições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. Entregar as refeições nos locais, dias e horários previamente definidos pela Contratante, em conformidade com o cronograma estabelecido;
4. Garantir que todas as refeições sejam entregues devidamente embaladas, identificadas, higienizadas e em temperatura mínima de 65°C;
5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento regular das refeições;
7. Substituir, sem ônus para a Contratante e no prazo máximo de 2 (duas) horas, as refeições que apresentarem irregularidades quanto à qualidade, temperatura, composição ou acondicionamento;
8. Manter atualizados os registros de entrega e permitir o acesso do fiscal do contrato a todas as informações relativas à execução do serviço;
9. Utilizar veículos exclusivos ou devidamente higienizados para o transporte das refeições, dotados de compartimento térmico adequado;
10. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
11. A subcontratação parcial será admitida, desde que:
 - I – Não recaia sobre o objeto principal do contrato;
 - II – Seja previamente autorizada pela Administração;
 - III – Não implique prejuízo à execução contratual;
 - IV – A contratada permaneça integralmente responsável pelo objeto.
12. Fornecer refeições especiais (adaptadas a restrições alimentares, intolerâncias, alergias ou dietas religiosas/filosóficas), quando devidamente solicitadas com antecedência mínima de 24 horas;
13. Utilizar embalagens preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis, vedado o uso de isopor quando houver alternativas viáveis.

5.2 Obrigações da Contratante

14. Fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a previsão de refeições para o dia seguinte;
15. Comunicar formalmente à Contratada as ocorrências e irregularidades verificadas na execução do serviço;
16. Exercer a fiscalização do serviço contratado, por meio de servidor(es) designado(s), na forma prevista neste Termo de Referência;
17. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
18. Aplicar as penalidades previstas em caso de inadimplemento contratual;
19. Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a entrega das refeições nas unidades administrativas;
20. Rejeitar, no todo ou em parte, as refeições que não atendam aos padrões de qualidade exigidos, registrando as ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Local de Entrega

As refeições deverão ser entregues nas dependências das Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, conforme endereços e horários a serem indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo servidor responsável de cada unidade.

6.2 Horários de Entrega

Tipo de Refeição	Horário de Entrega	Horário Limite
Café da Manhã	07h00 às 09h00	09h30
Almoço	11h00 às 13h00	13h30
Jantar	18h00 às 19h30	20h00

6.2.1 Os horários poderão ser alterados, em casos excepcionais, mediante comunicação prévia de pelo menos 2 (duas) horas, sem que isso acarrete ônus adicional para a Contratante.

6.3 Vigência da Ata de Registro de Preços

6.3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

6.4 Prazo de Acionamento do Cadastro de Reserva

6.4.1 Em caso de inadimplemento ou recusa de fornecimento pelo primeiro colocado, o gestor do contrato acionará imediatamente o fornecedor registrado como cadastro de reserva, sem necessidade de novo procedimento licitatório, garantindo a continuidade do fornecimento.

7. MATRIZ DE RISCO

7.1. A presente contratação adota matriz de risco, nos termos do art. 22 e art. 103 da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alocação:

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
--------------	------------------	--------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Variação de demanda	Oscilação na quantidade de refeições (SRP)	Administração	Planejamento prévio e emissão de ordens
Atraso na entrega	Descumprimento de horários	Contratada	Penalidades contratuais
Problemas sanitários	Contaminação ou inadequação alimentar	Contratada	Controle ANVISA + fiscalização
Temperatura inadequada	Entrega fora do padrão mínimo	Contratada	Monitoramento + rejeição
Falha logística	Problemas no transporte	Contratada	Veículos adequados
Inadimplência da Administração	Atraso no pagamento	Administração	Correção IPCA-E
Inexecução contratual	Não fornecimento	Contratada	Cadastro de reserva + sanções

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório das refeições será realizado pelo servidor designado como fiscal, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, verificação da temperatura (mínima de 65°C), do acondicionamento adequado e da integridade das embalagens, registrando-se a entrega em formulário próprio ou sistema de controle.

8.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência dos documentos fiscais apresentados e verificação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.3 Controle da Execução

- A medição será realizada mensalmente, com base no quantitativo efetivamente entregue, comprovado por meio de relatórios de entrega assinados pelo fiscal e pela Contratada;
- O fiscal elaborará relatório mensal de acompanhamento da execução, registrando conformidades e inconformidades;
- Ocorrências serão registradas em livro de ocorrências ou sistema similar, comunicadas à Contratada para fins de contraditório e defesa prévia antes de eventual aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4 Indicadores de Desempenho

Nº	Indicador	Meta	Periodicidade	Responsável
1	Taxa de conformidade das refeições entregues	≥ 95% de aprovação	Mensal	Fiscal Técnico
2	Índice de satisfação dos usuários	≥ 80% de satisfação	Semestral	Gestor do Contrato
3	Dias com interrupção de fornecimento	0 (zero) dias	Contínuo	Fiscal
4	Temperatura no ato da entrega	≥ 65°C	A cada entrega	Fiscal Técnico
5	Ocorrências/penalidades aplicadas	0 (zero) por trimestre	Trimestral	Gestor

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Relatório mensal de entregas assinado pelo fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E e acrescidos de juros moratórios de 0,5% ao mês, nos termos do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 Fica vedado o pagamento antecipado, adiantamento ou aplicação de qualquer indexador não previsto neste Termo de Referência.

9.4 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada.

9.5 REAJUSTE DE PREÇOS

9.5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo único. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, independentemente de termo aditivo, desde que devidamente comprovada a variação do índice no período.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência

Cabível nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante à Administração.

10.1.2 Multa

- Multa moratória: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor da refeição(ões) não fornecida(s), limitada a 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, pela inexecução total do objeto;
- Multa por entrega em desconformidade: 5% (cinco por cento) sobre o valor da refeição rejeitada, sem prejuízo da substituição imediata.

10.1.3 Impedimento de Licitar e Contratar

Nos casos previstos no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.1.4 Declaração de Inidoneidade

Nos casos de infrações graves previstas no art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com a multa. O prazo para defesa prévia é de 15 (quinze) dias úteis para as sanções de advertência e multa, e de 30 (trinta) dias úteis para as sanções de maior gravidade.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique corresponsabilidade da Administração pelos atos da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 Atribuições do Fiscal Técnico

- Verificar as condições das refeições no ato da entrega (temperatura, embalagem, composição e quantidade);
- Registrar ocorrências e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades na execução do serviço;
- Atestar os documentos fiscais após verificação da conformidade do serviço prestado.

11.3 Atribuições do Fiscal Administrativo

- Acompanhar o cumprimento das obrigações acessórias (pontualidade, regularidade fiscal e trabalhista);
- Verificar a manutenção das certidões e documentos de habilitação durante a vigência contratual;
- Controlar o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

11.4 Pesquisa de Satisfação

Semestralmente, a unidade gestora aplicará formulário de avaliação junto aos usuários das refeições, aferindo os índices de satisfação com qualidade, variedade, temperatura e pontualidade. Os resultados serão consolidados em relatório e encaminhados ao gestor do contrato para eventuais medidas corretivas.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Estimativa de Preços

12.1.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido apurados os seguintes valores de referência:

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	24019	Refeição Tipo Almoço - Quentinha	UND	9.529	R\$ 27,17	R\$ 258.902,93
02	24021	Refeição Tipo Café da Manhã - Quentinha	UND	2.118	R\$ 24,97	R\$ 52.886,46
03	24020	Refeição Tipo Jantar - Quentinha	UND	3.768	R\$ 24,69	R\$ 93.031,92
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 404.821,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.2 METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS (BLINDAGEM)

12.1.2.1 A pesquisa de preços observou rigorosamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando:

- I – Mínimo de 03 (três) fontes válidas de mercado;
- II – Dados obtidos em contratações públicas similares, fornecedores locais e regionais;
- III – Utilização da **mediana dos preços válidos**, com exclusão de valores inexecutáveis ou excessivamente elevados (outliers);
- IV – Compatibilidade com preços praticados no âmbito regional.

Parágrafo único. A memória de cálculo encontra-se anexada ao processo administrativo.

12.2 Dotação Orçamentária

12.2.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, conforme indicação a ser inserida no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as unidades orçamentárias das secretarias integrantes do PCA 2026 (itens 31, 52, 65, 83, 101, 127, 171, 225 e 254).

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 Em atenção ao art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância das diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, a Contratada deverá adotar as seguintes medidas:

13.1.1 Embalagens

- Preferência por embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis;
- Vedação ao uso de isopor (poliestireno expandido), quando houver alternativa viável de custo equivalente;
- Adoção de embalagens minimamente dimensionadas, evitando o excesso de material.

13.1.2 Gestão de Resíduos

- Implementação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados no processo de produção;
- Destinação adequada de restos de alimentos (compostagem ou doação a bancos de alimentos);
- Fornecimento de talheres apenas quando expressamente solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.1.3 Logística Eficiente

- Planejamento de rotas de entrega para minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes;
- Preferencialmente, utilização de veículos com menor emissão de gases poluentes.

13.1.4 Controle de Desperdício

- Ajuste da produção com base na demanda previamente informada;
- Monitoramento sistemático de sobras e adoção de medidas corretivas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2 O presente Termo de Referência é parte integrante e inseparável do edital de Pregão Eletrônico a ser elaborado, bem como do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3 A participação no certame implica a plena aceitação de todos os termos e condições deste Termo de Referência.

14.4 Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no edital.

14.5 Integram este Termo de Referência, como peças indissociáveis, o Estudo Técnico Preliminar nº 26/2026 e a pesquisa de preços realizada para estimativa dos valores.

Divina Pastora/SE, 08 de Abril de 2026.

KAIRO INNAAK SANTOS BOMFIM

Responsável pela Elaboração